



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9898 , DE 10 DE ABRIL DE 2002.

Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Jaru.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino aos termos da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

=====

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Deyse Mara Oliveira Martins, situada na Rua Onofre Duarte de Oliveira, nº 3298, criada pelo Decreto nº 3592, de 7 de janeiro de 1988, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Deyse Mara Oliveira Martins.

Art. 2º Ficam validados os documentos lícitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino, com a denominação por ele adotado até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2002, 114º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


SANDRA MARIA VELOSO-CARRIJO MARQUES
Secretária de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9893 DE 10 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre a denominação de escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas no Município de Jaru.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Constituição Estadual e...

DECRETA

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Deyse Maria Oliveira Martins, situada na Rua Quilote Duarte de Oliveira, nº 3298, criada pelo Decreto nº 3292, de 7 de janeiro de 1988, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Deyse Maria Oliveira Martins.

Art. 2º Ficam validados os documentos lícitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino, com a denominação por ele adotada até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE DE ABRIL BIANCO
Governador

SANDRA MARIA ALTO CARILHO MARQUES
Secretaria de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

O Decreto nº 9898, de 10 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4958, de 10 de abril de 2002, que “Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Jaru”

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora **Deyse** Mara Oliveira Martins, situada na Rua Onofre Duarte de Oliveira, nº 3298, criada pelo Decreto nº 3592, de 7 de janeiro de 1988, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora **Deyse** Mara Oliveira Martins.”

LEIA-SE:

“Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora **Dayse** Mara Oliveira Martins, situada na Rua Onofre Duarte de Oliveira, nº 3298, criada pelo Decreto nº 3592, de 7 de janeiro de 1988, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora **Dayse** Mara Oliveira Martins.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 0005 de 16/04/2014



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNADOR

RESOLUÇÃO Nº 12.123/2014

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho de Administração do Estado de Pernambuco, em conformância com o disposto no inciso II do art. 15 da Constituição Federal e no art. 10 da Lei nº 10.155/2001.

Art. 2º - O Conselho de Administração do Estado de Pernambuco é instituído e terá como finalidade a administração dos bens, serviços e atividades do Estado de Pernambuco, sob a supervisão do Governador do Estado.

Art. 3º - O Conselho de Administração do Estado de Pernambuco será composto por membros nomeados pelo Governador do Estado, em conformância com o disposto no inciso II do art. 15 da Constituição Federal e no art. 10 da Lei nº 10.155/2001.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
MARCOS CARVALHO DE OLIVEIRA



Publicado no Diário Oficial
nº 3371 do dia 08/12/03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

O Decreto nº 9898, de 10 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4958, de 10 de abril de 2002 que “Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Jaru”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Deyse Mara Oliveira Martins, situada na Rua Onofre Duarte de Oliveira, nº 3298, criada pelo Decreto nº 3592, de 7 de janeiro de 1988, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Deyse Mara Oliveira Martins.”

LEIA-SE:

“Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Deyse Mara Oliveira Martins, situada na Rua Onofre Duarte de Oliveira, nº 3298, criada pelo Decreto nº 2986, de 21 de julho de 1986, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Deyse Mara Oliveira Martins.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CÉSAR LICÓRIO
Secretário de Estado da Educação